



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 03/2024

O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação visando atender as demandas da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.

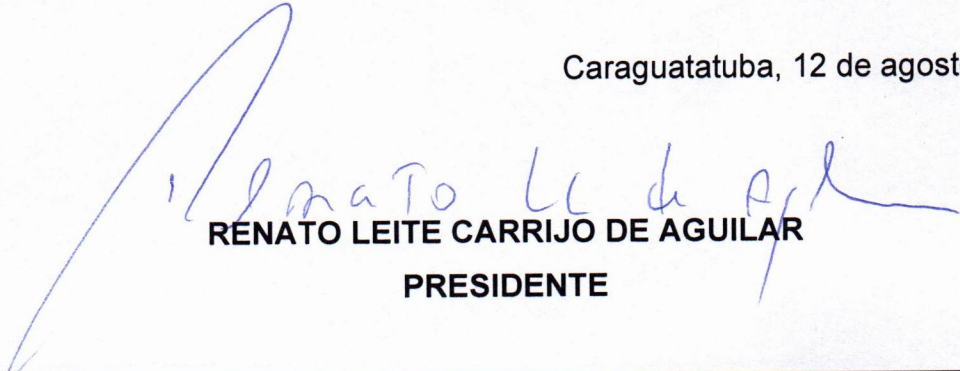
Conforme a Declaração de Disponibilidade Orçamentária assinada pelo Setor de Contabilidade e Finanças, a contratação em tela teve previsão na programação orçamentária do ano de 2024 desta Casa de Leis.

Após o encaminhamento dos autos pelo agente de contratação, os mesmos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer jurídico constante dos autos, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Assim, pelo exposto, e no uso das atribuições que me foram delegadas, com fulcro no artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que, AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação de nº 03/2024, oriunda do Processo de nº 26/2024, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO IN COMPANY SOBRE O TEMA: Governança e Gestão total da Câmara Municipal / Providências Obrigatórias e Condutas Vedadas aos Agentes Públicos no Último Ano de Mandato de Câmaras Municipais, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**, outorgando, assim, a TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 27.768.275/0001-26, no valor global de R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).

Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Caraguatatuba, 12 de agosto de 2024.


RENATO LEITE CARRIJO DE AGUIAR
PRESIDENTE